



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 794, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 2.820.585,92 (dois milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).”

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de novembro deste corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.820.585,92 (dois milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	NATUREZA DA DESPEZA	FICHA	VALOR
01.10.00	01.031.9002.2036	33.90.49	10	R\$ 2.000,00
12.20.00	0.08.2449046.2007	33.90.39	277	R\$ 50.431,40
06.10.00	1.648.290.201.006	44.90.51	149	R\$ 827.040,00
09.10.00	1.545.290.381.006	44.90.51	229	R\$ 145.856,18
06.10.00	1.612.290.191.004	44.90.51	146	R\$ 144.129,36
05.60.00	1.236.190.161.004	44.90.51	116	R\$ 75.985,15
05.20.00	1.236.190.152.010	31.90.11	88	R\$ 437.335,92
05.60.00	1.236.190.162.010	33.90.39	115	R\$ 509.848,43
10.20.00	2.369.590.422.010	33.90.39	250	R\$ 30.262,51
07.20.00	1.854.190.262.010	33.90.39	166	R\$ 478.157,58
07.20.00	1.854.190.262.010	33.90.30	163	R\$ 119.539,39
TOTAL				R\$ 2.820.585,92

Art. 2º. O presente crédito será coberto através das disponibilidades financeiras existentes, nas contas dos fundos municipais e convênios, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da abertura de crédito adicional suplementar referente, exclusivamente, ao orçamento destinado ao Poder Legislativo previsto na primeira linha da tabela citada no artigo 1.º, será coberto com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	NATUREZA DA DESPEZA	FICHA	VALOR
01.10.00	01.039002.2036	3.3.90.30	06	R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de novembro de 2007. *(Pa n° 4304/07)*

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município